



**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO  
Nº 100/2020 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO  
OFICIAL DA UNIÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE OLEGÁRIO E A IMPRENSA  
NACIONAL.**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n.º 18.602.06/0001-40, estabelecido na Praça Dr. Castilho, nº 10, Bairro Centro, CEP 38.750-00 na cidade de Presidente Olegário/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. João Carlos Nogueira de Castilho**, portador do RG nº 211.171 e CPF n.º 096.557.941-72 e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria - Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.327.55 - SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com fulcro no art. 79, inc. II, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93, firmam o presente **termo de rescisão ao contrato nº. 100/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 100/2020, por acordo entre as partes nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Olegário-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

**Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40**

**Tel.: (34) 3811-1231 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 para os efeitos legais.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Olegário, 30 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
NOME: JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE  
CASTILHO  
CPF: 096.557.941-72  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
NOME: MARLEI VITORINO DA SILVA  
CPF: 246.028.251-68  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Vânia Aparecida de Queiroz  
CPF: 042.636.116-40

\_\_\_\_\_  
Fabrícia Cristina Carvalho Barbosa Gomes  
CPF: 096.833.046-05